



ACORDO RELATIVAMENTE AO CADERNO REIVINDICATIVO

Ao vigésimo oitavo dia do mês de junho de 2023, entre o Sr. Vice-Presidente, Dr. Filipe Anacoreta Correia, o Presidente da Direção do STML, Sr. Nuno Almeida e o Dirigente Sindical do STAL, Sr. Ludgero Pintão em representação respetivamente, do Executivo Municipal, do Sindicato dos Trabalhadores do Município de Lisboa (STML) e do Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional (STAL), é acordado o seguinte relativamente aos cadernos reivindicativos apresentados pelo STML e STAL para a Higiene Urbana:

1 – Conceder os mesmos direitos dos trabalhadores do período noturno aos trabalhadores do período diurno em termos do trabalho realizado em dias feriado;

2 – Melhorar as condições de trabalho no campo da manutenção e conservação do edificado, com a realização das obras de manutenção corretiva do edificado da DMHU no valor de 500 mil euros tendo-se identificado as seguintes prioridades à presente data:

LOCAL	TRABALHOS
1. Oficinas do DRMM no Polo dos Olivais	Substituição da rede de água e rede de ar comprimido
2. UHU-OR - PL Olivais	Impermeabilização de caleiras, intervenção na cobertura e vãos. Pinturas interiores e exteriores, substituição do pavimento do gabinete dos encarregados e secretaria. Substituição de torneiras, tubagens e chuveiros. Organização do espaço dos molhados.
3. PL Valsassina	Impermeabilização de caleiras, intervenção na cobertura e vãos. Pinturas interiores e exteriores Substituição da



	torneiras e isolamento das tubagens de água quente. Alcatroamento, cerca, portão, secadores de toalhas e substituição dos armários.
4. UHU-C - PL Filipe da Mata	Beneficiação do pré-fabricado, revisão da rede de águas, pinturas interiores do posto. Aumento do espaço dos balneários e do número de chuveiros.
5. UHU-N - PL Telheiras	Beneficiação do pré-fabricado, pinturas interiores e exteriores. Alcatroar e sistema de intrusão.
6. Marvila - Edifício B	Substituição de loiças sanitárias no balneário masculino. Beneficiação de 2 gabinetes previstos para o NAGE.
7. Balneário do DRMM no Polo dos Olivais	Substituição do pavimento por antiderrapante, beneficiação geral
8. Parque Contentores Colégio Militar	Beneficiação do pré-fabricado, substituição do pavimento
9. UHU-CH - PL Boavista	Reparação pavimento da secretaria e gabinete do coordenador. Alargamento da copa. Reparação dos azulejos. Arranjo do portão e cancela. Escoamento da água nos balneários
10. NOR	Instalação de um telheiro novo e obras de manutenção. Sala de lazer. Secadores de cabelos e mãos. Mais tomadas elétricas nos balneários. Mais pontos de água no estacionamento.
11. COR	Reforçar o varandim e ampliar o espaço exterior com proteção para a chuva.



[Handwritten signatures]

De igual forma será realizado um investimento na manutenção corretiva dos AQS e AVAC para 3 anos- 1,2M em que estão incluídas as instalações da DMHU;

Está previsto para o orçamento de 2024 a manutenção corretiva para os serviços municipais no valor de 5 M, englobando obras nos postos de limpeza da higiene urbana, nomeadamente no Filipe da Mata, Boavista e Olivais.

Já existe um projeto do posto de Telheiras para obras de fundo com início em 2024.

Constituir um grupo de acompanhamento das obras com elementos do STML, STAL, DMMC, DMHU e DMRH que realizará reuniões periódicas de acompanhamento.

3 – A abertura de bares nos postos de limpeza de Telheiras, Belém, Filipe da Mata, Valsassina e Olivais, para toma de refeições ligeiras. Aponta-se para setembro o início da atividade dos bares pela ordem acima identificada que se espera cumprir até ao final de 2023.

4 – Os circuitos de remoção serão reorganizados para superar desequilíbrios identificados. Assim, será criado um grupo de trabalho do qual farão parte dois elementos das estruturas sindicais aqui representadas e dois elementos da DMHU cujos trabalhos terão início em setembro por forma a começar a implementar as alterações até ao final do ano.

5 – Ao abrigo do princípio da rotatividade, no sentido em que cada trabalhador não esteja permanentemente adstrito ao mesmo circuito, a DMHU compromete-se a partir do próximo mês de outubro a dar início a um plano de rotatividade por forma a que cada cantoneiro de limpeza não esteja mais do que 2 meses seguidos afeto ao mesmo circuito.

6 – De forma a permitir o equilíbrio do esforço de trabalho e equidade na distribuição da compensação remuneratória suplementar, a DMHU compromete-se a elaborar e a



afixar mensalmente escalas com obediência ao princípio da rotatividade obrigatória dos trabalhadores pelos vários serviços.

7 – A partir do próximo mês de setembro os trabalhadores deverão gozar as folgas acumuladas conforme plano que será elaborado pela DMHU de forma equilibrada tendo em conta os dias que cada trabalhador tem direito.

8 – A partir do próximo mês de outubro as folgas por trabalho em dia de descanso compensatório são obrigatoriamente gozadas nos 3 dias seguintes conforme estipulado na Lei e excepcionalmente até ao final do respetivo mês por conveniência do serviço e ou do trabalhador.

9 – A afetação (em permanência) a novo local de trabalho na DMHU deverá ser comunicada com a devida antecedência (15 dias) e respeitando o princípio da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

10 - As trabalhadoras da higiene urbana à semelhança do que sucede relativamente a todas as trabalhadoras do Município podem optar pela concentração das duas horas de amamentação no início ou no fim da jornada de trabalho, em redução do período diário de trabalho estipulado.

11 – Todos os trabalhadores da higiene urbana têm direito à formação contínua com prioridade nas matérias diretamente relacionadas com a função sem prejuízo de adquirem formação para desenvolvimento de competências pessoais. De igual forma nenhum trabalhador pode realizar determinada tarefa se não tiver a formação adequada nesse sentido.

12 – A CML não aceita nem admite quaisquer tipos de castigos, pressão indevida, repressão pelo exercício das liberdades sindicais ou assédio moral infligidos aos seus trabalhadores, incentivando a participação por escrito de quaisquer situações que sejam identificadas como tal para serem acionados os devidos procedimentos.



13 – Por princípio o trabalhador acidentado só deve regressar ao serviço quando estiver totalmente apto. Nos casos de incapacidade temporária parcial apenas devem ser atribuídas funções compatíveis com as limitações identificadas na ficha de aptidão. As situações que suscitem dúvidas nesta matéria deverão ser esclarecidas em reuniões mensais que já estão a decorrer desde o início deste ano entre a DHU/DLU e o DSHS, podendo ser reavaliadas a pedido do trabalhador e ou da chefia/dirigentes.

14 – A CML assume os encargos com a renovação da carta de condução dos condutores de máquinas e veículos pesados.

15 – A DMHU emitirá normas internas para operacionalizar os pontos que são matérias deste acordo.

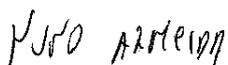
16 – As partes comprometem-se a avaliar periodicamente o cumprimento deste acordo.

O Vice-Presidente



Filipe Anacoreta Correia

Pelo STML



Nuno Almeida

Pelo STAL



Ludgero Pintão

